

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL



Ofício nº: 118/2025/PMCL/PROC

Conselheiro Lafaiete, 12 de setembro de 2025.

**Assunto:** Projeto de Lei nº 86-E/2025

**Senhor Presidente  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à diligência solicitada no Parecer nº 314/2025 referente ao Projeto de Lei nº 122-E/2025, “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Ao ensejo reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Eduardo Leão de Paula**  
Assessor

-12-set-2025-16:49-064314-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro de 2025

OFÍCIO N°.: 565/SMDS/2025

À

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

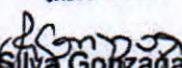
Assunto: Impacto Financeiro – Criação e estruturação das Políticas Públicas para a  
mulher no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete

Em atenção ao Parecer nº 122/2025, referente ao Projeto de Lei nº 086-E-2025, que dispõe sobre a criação e estruturação das Políticas Públicas para a Mulher no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, informamos que a proposta legislativa não implicará acréscimo de despesas ao orçamento municipal, uma vez que se trata da regulamentação de um serviço já em funcionamento.

A estrutura e recursos humanos já estão previstos na LOA e PPA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), projeto/atividade da nº 082440010.2233 – Manutenção do Centro de Referência da Mulher.

Atenciosamente:

Aline da Silva Gonzaga Melo  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
CRESS 12166/MG

  
Aline da Silva Gonzaga Melo  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
CRESS 12.166/MG

Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro 2025

Rua Rodrigues Maia, 490 - Angélica,  
Conselheiro Lafaiete - MG, 36401-011  
[social@conselheirolafaiete.mg.gov.br](mailto:social@conselheirolafaiete.mg.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 12 de setembro de 2025.

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras;  
Senhores Vereadores.**

Remete-se à Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estruturar, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, as Políticas Públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres junto aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

Diante desse contexto, o projeto estabelece diretrizes claras de atuação, com foco na prevenção, no acolhimento humanizado, na inclusão social e nos direitos das mulheres, priorizando, sobretudo, aquelas em situação de risco pessoal ou vulnerabilidade social.

Outro aspecto fundamental da proposta é a criação de mecanismos que favoreçam a articulação entre o Poder Público, a sociedade civil, a iniciativa privada e os demais entes federativos, com o intuito de potencializar os resultados e assegurar maior efetividade das ações implementadas.

Por fim, é importante ressaltar que a aprovação desta lei representa um compromisso efetivo com a cidadania, a equidade de gênero, a justiça social e a construção de uma cidade mais inclusiva e igualitária, na qual os direitos das mulheres sejam plenamente respeitados, sua dignidade preservada e sua participação garantida em todos os âmbitos da vida pública e privada.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, que trará indiscutíveis benefícios para o município e seus cidadãos.

Ao ensejo, reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS  
Data: 12/09/2025 15:16:48-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas**  
*Prefeito Municipal*

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE  
Data: 12/09/2025 15:09:24-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Dra. Andréia Chagas de Andrade**  
*Procuradora Geral*

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
ALINE DA SILVA GONZAGA MELO  
Data: 12/09/2025 14:27:49-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Aline da Silva Gonzaga**  
*Secretaria de Desenvolvimento Social*